



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

EDITAL

O Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, mediante o pregoeiro oficial Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Marcos Yuji Motooka, Sra. Marielle Máximo Tavares, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro todos designados pela Portaria N.º 394 de 04 de setembro de 2023, tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital**, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

SESSÃO 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO 09(NOVE) HORAS

LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À JOÃO MOREIRA SALLES Nº. 32 - SUBSOLO – CENTRO – CAMBUÍ – MG.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para estruturação das unidades de atenção primária à saúde (USF) no município de Cambuí.

1.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 1.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua João Moreira Salles, nº 30, subsolo, Centro.
- 1.1.3. Garantia mínima de 12 meses para todos equipamentos
- 1.1.4. Os equipamentos deverão estar de acordo com a RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, conforme sua classificação.
- 1.1.5. Todos os equipamentos solicitados deverão apresentar a garantia de 01 ano.

1.2. DAS AMOSTRAS

- 1.2.1. Caso a Secretaria de Saúde verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<Nº DO CNPJ>]

[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023.

CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3 – DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.3.1 - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal Nº. 058/2023 (Anexo VIII), a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

3.3.2 - “Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia **28 DE DEZEMBRO 2023 ATÉ ÀS 09 HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.1.1 O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes com a comissão de licitação ou na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até as **09 HORAS DO DIA 28/12/2023**.

4.1.2 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2 No horário e local indicados no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

4.3– O credenciamento realizar-se-á na Sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no dia **28 DE DEZEMBRO DE 2023 ENTRE AS 08H30MIN ATÉ ÀS 09H00MIN** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:

4.3.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;

4.3.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

4.3.4 Cópia de documento de identidade com foto.

4.3.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo IX), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no corrente ano;

4.3.5 Declaração Geral (Anexo II).

OBSERVAÇÃO: – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada e reconhecimento de firma, por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PREFEITURA DE CAMBUÍ, conforme LEI FEDERAL 13.726/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.4** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- 4.5** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 4.6** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.6.1** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 4.7** A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 4.7.1.1** O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.7.1.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.7.1.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

4.9 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.

4.10 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

4.10.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.11 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.

- 4.12** Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.13** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.14** Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.
- 4.15** Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.16** Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.17** O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.18** Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.19** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.20** Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.21** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.22** É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 4.23** O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.7** No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u>	<u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 28/12/2023	MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 28/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

HORÁRIO: 09HORAS	HORÁRIO: 09HORAS
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)	ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO)
NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE	NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE
ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE	ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE
CONTATO DO LICITANTE	CONTATO DO LICITANTE

5.7.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.7.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6 DO ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)

6.7 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.7.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.8 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem às condições deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 6.9** A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.10** A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.
- 6.11** A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.
- 6.12** Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.
- 6.13** O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

7.1 O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) REGISTRO COMERCIAL (em caso de empresa individual);
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

DOCUMENTO – a, b e c: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

- d) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL OU NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL. art 29 inciso II;
- e) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL e Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Federal e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
- f) CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELA FAZENDA ESTADUAL, art 29 inciso III.
- g) CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELA FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede, art 29 inciso III;
- h) CERTIDÃO DE REGULARIDADE EXPEDIDA PELO FGTS, art 29 inciso IV;
- i) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- j) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, a rigor da Lei nº. 12.440/2011;
- k) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos 30 (TRINTA) dias, a contar da data de abertura do CERTAME, se a validade não estiver expressa na certidão;
- l) DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO, conforme **ANEXO II**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- m) **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EMPRESA – AFE - para os licitantes que fornece equipamentos, cuja aplicação esteja ligada à defesa e proteção de saúde individual, conforme art. 4º, IV da lei nº 5.991/73**

7.7 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.7.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo III deste instrumento convocatório.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.7 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.8 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.9 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.9.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.

8.10 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

8.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.11.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.

8.12 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.

8.13 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

8.13.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.7 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;

9.7.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.7.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.8 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.9 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.10 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.11 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 DO PREÇO

10.7 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.7.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.8 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.7 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.8 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.9 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

11.10 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 12.7** A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 12.8** A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 12.9** O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 12.10** Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 13.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.
- 13.2** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

16 DA DOTAÇÃO

16.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1030100064.053 Manutenção Atividade Atenção Primária - FNS 449052 Equipamentos e Material permanente. Ficha 570.

17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Atender às exigências constantes deste edital, Ata de Registro de Preços e anexos.

18 DO RECEBIMENTO

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.1.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 18.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- 18.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- 18.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.
- 18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- 18.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.
- 19.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

- 19.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com
- 19.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.
- 19.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 19.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

20 DAS PENALIDADES

20.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

- b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 Ficarão impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

20.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

20.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

20.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.

21.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.

21.4 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

21.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

21.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

21.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano N°. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site www.prefeituradecambui.mg.gov.br, no link “Licitações”.

Cambuí - MG, 22 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS BARBOSA
PREGOEIRO

ADILSON PEREIRA DA SILVA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOK
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MÁXIMO TAVARES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

ANEXO II

ANEXO I - DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome _____ da _____ pessoa _____ jurídica)

CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____

, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____,

declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF N.º.

CNPJ N.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 509/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2023

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓD.	MATERIAL PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2598	DETECTOR FETAL	<p>Detector Fetal de mesa doppler</p> <p>Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto evitar a oxidação e deterioração ao longo do tempo. Suporte lateral para transdutor para armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Função que permite armazenar na memória a última configuração de volume e tonalidade.</p> <p>Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos</p>	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).</p> <p>Possuir três modos de funcionamento:</p> <p>Modo um: visualizar os batimentos em tempo real.</p> <p>Modo dois: Calcular média dos batimentos cardíacos.</p> <p>Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <p>Possuir bateria de níquel metal hidreto (Ni-MH) com longa durabilidade livre de chumbo e cádmio, autonomia de uso contínuo de até 5 horas. O equipamento pode ser utilizado</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<p>enquanto sua bateria é recarregada na rede elétrica. O nível de carga da bateria é indicado no display, carregador inteligente integrado, o equipamento funciona no modo rede quando conectado a energia elétrica, e ocorrendo a desconexão ou falha da rede elétrica o modo bateria é acionado automaticamente.</p> <p>Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização.				
02	5249	BALANÇA DIGITAL	Balança digital antropométrica adulto: plataforma em chapa de aço carbono. Capacidade 200 kg. Divisões de 100g. Plataforma: 380 x 290 mm. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm. Altura de 1,30 m. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Display com 6 dígitos. Garantia e assistência técnica 12 meses. Função TARA até 200 kg homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

03	10972	MACA GINEC OLÓGI CA	Construída em tubos aço inox de 1" 1/4; leito estofado dividido em três partes; encosto regulável e apoio para os pés; concha em alumínio fundido; assento fixo; gaveta para escoamento em inox; pés com ponteiros plásticos. Revestimento em corano. Suporte para rolo de papel lençol em aço inoxidável Suporta até 250 Kg. Dimensões: 1,80x0,50x0,88m.	07			
04	25963	MOCH O	Descrição Assento Espuma injetada redonda; Diâmetro assento (cm): 38 cm; Espessura assento (cm): 8 cm.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>Encosto</p> <p>Espuma injetada anatômica;</p> <p>Altura encosto (cm): 37,5 cm;</p> <p>Largura encosto (cm): 38,5 cm;</p> <p>Espessura encosto (cm): 4 cm.</p> <p>Coluna / pistão a gás.</p> <p>Base giratória</p> <p>Estrutura: aço cromado;</p> <p>Regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do encosto; rodízios.</p> <p>Revestimento</p> <p>Material: courvim / vinil corporativo;</p> <p>Composição: 86,2% resinas vinílicas plastificadas e 13,8% de malha;</p> <p>Forro: 33% algodão e</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			67% poliéster; Espessura aproximada: 0,88 mm (+ /-10%). Peso suportado: 110 kg.				
05	30261	SELADORA	Seladora para papel grau cirúrgico Características técnicas - Largura da selagem: 13mm - Largura da embalagem: 300mm / 30cm - Controle eletrônico de temperatura até 300°C - Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro - Alavanca de selagem - Suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte - Potência: 150 Watts - Tensão de alimentação: 110/220V / 60Hz - Dimensões: 380mm x	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			380 x 180mm - Peso aproximado: 7,5 kg				
06	30344	BOMBA DE INFUSÃO	Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, infusão interrompida,</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português.</p> <p>Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz.</p> <p>Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado,</p>			
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			acompanha kit com 100 (cem) equipos compatíveis com o equipamento, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento. Registro na ANVISA.				
07	32145	MESA DE MAYO	Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. - Altura mínima 0,77m. - Altura máxima 1,25m. - Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. - Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58. - Cubagem: 0,2117m ³ - Peso: 3kg.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

08	33924	FOCO REFLE TOR	Foco refletor ambulatorial com iluminação LED. Construído em tubo 7/8 inox, com base em tripé de tubo inox 1"1/4, pés em inox com rodízio 1,5". Haste flexível com regulagem de altura através de manípulo. 110 ou 220v.	10			
09	36119	CARRO PARA CURAT IVO	Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm. Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura. Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde de inox com	09			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg.				
10	37896	ANDADOR ARTICULADO	Andador articulado dobrável, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura, capacidade de até 130 kg, barra frontal dupla, ponteiros em borracha.	10			
11	38141	MESA AUXILIAR	Mesa auxiliar 40 x 60 cm Informações técnicas: - Material: aço inox - 4 rodízios - Tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm - Altura 80 cm - Estrutura em tubos redondos	11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12	43113	BIOMB O	<p>Biombo triplo hospitalar. Fases em tecido em com rodízio. Construído de aço 3/4" em aço inox, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2".</p> <p>Dimensões aproximadas: - Largura aberto: 1.80 m - Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m - Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 - Cubagem: 0,63 M³thur - Peso: 10 Kg</p>	05			
13	44641	MACA BALCÃO O	<p>Maca fixa com balcão, confeccionada em madeira MDF com revestimento BP melamínico de baixa pressão com resina antimicrobiana.</p>	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>Leito do estofado com espuma com no mínimo D26 e revestimento em corvin. Com cabeceira regulável por cremalheira.</p> <p>Balcão com 2 portas centrais e dois módulos com 3 gavetas laterais (gavetas com corrediças).</p> <p>Dimensões: 1,80m x 0,80m x 0,60m (C x A x L)</p> <p>Capacidade até 220kg</p> <p>Cor da madeira: Branca</p> <p>Cor do estofado: Branco</p>				
14	47174	CADEIRA PARA COLETA DE	<p>Cadeira para coleta de sangue estofada com braçadeiras nas laterais. Construído em tubos 7/8" em aço inox. Assento e encosto estofados em espuma, revestidos em</p>	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		SANGU E	<p>courvin na cor azul marinho;</p> <p>Pés com ponteiros plásticos;</p> <p>Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93 m (PxLxA);</p> <p>Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm;</p> <p>Dimensões assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 m (PxLxA);</p> <p>Suporta até 150 Kg;</p>				
15	47175	MESA CLÍNICA COM RODÍZIO	<p>Mesa clínica (maca clínica)</p> <p>Material aço inoxidável, tipo obeso, acabamento da superfície pintura eletrostática, rodas 4 rodízios 8', sendo 2 com freio.</p> <p>Comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 0,80 m.</p>	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>Capacidade de carga até 300 kg. Componentes 01 para choque emborrachado, cabeceira regulável por cremalheira em três posições.</p> <p>Leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade.</p> <p>Suporte de soro removível e suporte para rolo de papel lençol em aço inoxidável com acabamento polido.</p>				
16	47176	OTOSCÓPIO	<p>- Cor: preto;</p> <p>- Altura total: 16,8 cm;</p> <p>- Largura da cabeça: 3,0 cm; profundidade da cabeça: 5,1 cm;</p> <p>- Diâmetro do cabo: 2,1 cm;</p>	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>- Alimentação: 2 pilhas alcalina AA; duração das pilhas de 5 horas</p> <p>-Tipo de lâmpada: LED com duração até 20,000 horas; transmissão da luz: fibra ótica;</p> <p>capacidade de ampliação: 3,6X; dioptria: 10,4; profundidade focal com espéculos (visual): 11 a 25 mm da ponta do espéculo; comprimento focal: 96 mm (3,8 in.); campo de iluminação/distribuição: 34,1 mm a uma distância de 50 mm da ponta; fluxo total (Lumens, Andor): 5,50 lumens.</p> <p>Deverá conter:</p> <p>- 01 espéculos reutilizáveis tamanhos 5, 4, 3 e 2.5 mm</p> <p>- 09 espéculos descartáveis 4.2 mm</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>- 01 protetor de lente preto</p> <p>- 01 protetor anti-impacto preto</p> <p>- 01 estojo e manual de instruções.</p>				
17	47177	SUPORTE DE SORO	<p>Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável. Altura fixa; 4 pés com perfil quadrado 20x20mm c/ rodas; estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm). 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm.</p> <p>Dimensões: 1,010m (altura mínima)</p> <p>2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.</p>	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Declaro que no preço cotado estão inclusos custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como lucro.

Prazo para atender OF: ____ dias

Validade da Proposta: ____ dias

Cambuí, de de 2023.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF:

RG:

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa _____ sediada á _____ – Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, com poderes para representar a empresa nos termos do _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para estruturação das unidades de atenção primária à saúde (USF) no município de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor da ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Sr. (a)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº **110/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 509/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para estruturação das unidades de atenção primária à saúde (USF) no município de Cambuí.

JUSTIFICATIVA

As unidades de saúde estão funcionando em condições insatisfatórias devido à ausência e condições precárias dos equipamentos solicitados, com prejuízo ao diagnóstico e tratamentos dos pacientes em decorrência da realização parcial ou total dos procedimentos.

GESTÃO

Fica designado o servidor Geovanni Rech, matrícula 3256, para ser o gestor do contrato.

DESCRIÇÃO / QUANTIDADE

ITEM	CÓD.	MATERIAL PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANT.
01	2598	DETECTOR FETAL	Detector Fetal de mesa doppler Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto evitar a oxidação e deterioração ao longo	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>do tempo. Suporte lateral para transdutor para armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Função que permite armazenar na memória a última configuração de volume e tonalidade.</p> <p>Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto).</p> <p>Possuir três modos de funcionamento:</p> <p>Modo um: visualizar os batimentos em tempo real.</p> <p>Modo dois: Calcular média dos batimentos cardíacos.</p> <p>Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.</p> <p>Possuir bateria de níquel metal hidreto (Ni-MH) com longa durabilidade livre de chumbo e cádmio, autonomia de uso contínuo de até 5 horas. O equipamento pode ser utilizado enquanto sua bateria é recarregada na rede elétrica. O nível de carga da bateria é indicado no display, carregador inteligente integrado, o equipamento funciona no</p>	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>modo rede quando conectado a energia elétrica, e ocorrendo a desconexão ou falha da rede elétrica o modo bateria é acionado automaticamente.</p> <p>Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.</p> <p>Saída para fone de ouvido e gravador de som.</p> <p>Filtro minimizador de interferência durante a utilização.</p>	
02	5249	BALANÇA DIGITAL	<p>Balança digital antropométrica adulto: plataforma em chapa de aço carbono. Capacidade 200 kg. Divisões de 100g. Plataforma: 380 x 290 mm. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm. Altura de 1,30 m. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Display com 6 dígitos. Garantia e assistência técnica 12 meses. Função TARA até 200 kg homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.</p>	15
03	10972	MACA GINECOLÓGICA	<p>Construída em tubos aço inox de 1" 1/4; leito estofado dividido em três partes; encosto regulável e apoio para os pés; concha em alumínio fundido; assento fixo; gaveta para escoamento em inox; pés com ponteiros plásticos. Revestimento em corano.</p>	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>Suporte para rolo de papel lençol em aço inoxidável</p> <p>Suporta até 250 Kg.</p> <p>Dimensões: 1,80x0,50x0,88m.</p>	
04	25963	MOCHO	<p>Descrição</p> <p>Assento</p> <p>Espuma injetada redonda;</p> <p>Diâmetro assento (cm): 38 cm;</p> <p>Espessura assento (cm): 8 cm.</p> <p>Encosto</p> <p>Espuma injetada anatômica;</p> <p>Altura encosto (cm): 37,5 cm;</p> <p>Largura encosto (cm): 38,5 cm;</p> <p>Espessura encosto (cm): 4 cm.</p> <p>Coluna / pistão a gás.</p> <p>Base giratória</p> <p>Estrutura: aço cromado;</p> <p>Regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do encosto; rodízios.</p> <p>Revestimento</p> <p>Material: courvim / vinil corporativo;</p> <p>Composição: 86,2% resinas vinílicas plastificadas e 13,8% de malha;</p>	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			Forro: 33% algodão e 67% poliéster; Espessura aproximada: 0,88 mm (+ /-10%). Peso suportado: 110 kg.	
05	30261	SELADORA	Seladora para papel grau cirúrgico Características técnicas - Largura da selagem: 13mm - Largura da embalagem: 300mm / 30cm - Controle eletrônico de temperatura até 300°C - Controle eletrônico do tempo de selagem com bip sonoro - Alavanca de selagem - Suporte e cortador de bobinas com faca de duplo corte - Potência: 150 Watts - Tensão de alimentação: 110/220V / 60Hz - Dimensões: 380mm x 380 x 180mm - Peso aproximado: 7,5 kg	10
06	30344	BOMBA DE INFUSÃO	Bomba de infusão volumétrica linear de equipo dedicado, projetada para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável dedicado com trecho de silicone. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão $\pm 5\%$ da vazão programada (típico). Possui três tipos de	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo de 500,0 kg ou 9999,9 g. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possui as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme, biblioteca de drogas (9 drogas fixas e 1 droga customizada), bloqueio de teclado, controle PCD (exibe o peso e a concentração em infusões no protocolo peso x concentração x dose) e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possui detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré- alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa,</p>	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			<p>infusão interrompida, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. A bomba vem com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 6 horas, cordão de alimentação e manual do usuário no idioma Português.</p> <p>Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P). Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada com equipo dedicado, acompanha kit com 100 (cem) equipos compatíveis com o equipamento, procedência nacional, embalagem/forma de apresentação: Caixa com 01 unidade. Prazo de Garantia: De 12 meses, sem limites de hora de funcionamento. Registro na ANVISA.</p>	
07	32145	MESA DE MAYO	<p>Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none">- Altura mínima 0,77m.- Altura máxima 1,25m.- Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5 cm de larg.- Medidas da embalagem 0,73 X 0,50 X 0,58.- Cubagem: 0,2117m³- Peso: 3kg.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

08	33924	FOCO REFLETOR	Foco refletor ambulatorial com iluminação LED. Construído em tubo 7/8 inox, com base em tripé de tubo inox 1"1/4, pés em inox com rodízio 1,5". Haste flexível com regulagem de altura através de manípulo. 110 ou 220v.	10
09	36119	CARRO PARA CURATIVO	Estrutura tubular de aço inox 7/8" 22,22 mm com parede 1,22mm. Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430, com 0,75mm de espessura. Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox de 1/4" (6,35mm) ao redor das prateleiras. Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16" (7,93mm). Acompanha balde de inox com capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Peso máximo suportado pela prateleira: 20 Kg.	09
10	37896	ANDADOR ARTICULADO	Andador articulado dobrável, confeccionado em alumínio, com regulagem de altura, capacidade de até 130 kg, barra frontal dupla, ponteiros em borracha.	10
11	38141	MESA AUXILIAR	Mesa auxiliar 40 x 60 cm Informações técnicas: - Material: aço inox - 4 rodízios - Tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			- Altura 80 cm - Estrutura em tubos redondos	
12	43113	BIOMBO	Biombo triplo hospitalar. Faces em tecido em com rodízio. Construído de aço 3/4" em aço inox, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: - Largura aberto: 1.80 m - Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m - Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50 - Cubagem: 0,63 M ³ thur - Peso: 10 Kg	05
13	44641	MACA BALCÃO	Maca fixa com balcão, confeccionada em madeira MDF com revestimento BP melamínico de baixa pressão com resina antimicrobiana. Leito do estofado com espuma com no mínimo D26 e revestimento em corvin. Com cabeceira regulável por cremalheira. Balcão com 2 portas centrais e dois módulos com 3 gavetas laterais (gavetas com corrediças). Dimensões: 1,80m x 0,80m x 0,60m (C x A x L) Capacidade até 220kg Cor da madeira: Branca Cor do estofado: Branco	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14	47174	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	<p>Cadeira para coleta de sangue estofada com braçadeiras nas laterais. Construído em tubos 7/8' em aço inox. Assento e encosto estofados em espuma, revestidos em courvin na cor azul marinho;</p> <p>Pés com ponteiros plásticos;</p> <p>Dimensões: 0,55 x 0,60 x 0,93 m (PxLxA);</p> <p>Assento com altura em relação ao piso de 48cm e comprimento de 50cm;</p> <p>Dimensões assento: 0,40 x 0,50 x 0,90 m (PxLxA);</p> <p>Suporta até 150 Kg;</p>	10
15	47175	MESA CLÍNICA COM RODÍZIO	<p>Mesa clínica (maca clínica)</p> <p>Material aço inoxidável, tipo obeso, acabamento da superfície pintura eletrostática, rodas 4 rodízios 8", sendo 2 com freio.</p> <p>Comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 0,80 m.</p> <p>Capacidade de carga até 300 kg. Componentes 01 para choque emborrachado, cabeceira regulável por cremalheira em três posições.</p> <p>Leito estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade.</p>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			Suporte de soro removível e suporte para rolo de papel lençol em aço inoxidável com acabamento polido.	
16	47176	OTOSCÓPIO	<p>- Cor: preto;</p> <p>- Altura total: 16,8 cm;</p> <p>- Largura da cabeça: 3,0 cm; profundidade da cabeça: 5,1 cm;</p> <p>- Diâmetro do cabo: 2,1 cm;</p> <p>- Alimentação: 2 pilhas alcalina AA; duração das pilhas de 5 horas</p> <p>-Tipo de lâmpada: LED com duração até 20,000 horas; transmissão da luz: fibra ótica;</p> <p>capacidade de ampliação: 3,6X; dioptria: 10,4; profundidade focal com espéculos (visual): 11 a 25 mm da ponta do espéculo; comprimento focal: 96 mm (3,8 in.); campo de iluminação/distribuição: 34,1 mm a uma distância de 50 mm da ponta; fluxo total (Lumens, Andor): 5,50 lumens.</p> <p>Deverá conter:</p> <p>- 01 espéculos reutilizáveis tamanhos 5, 4, 3 e 2.5 mm</p> <p>- 09 espéculos descartáveis 4.2 mm</p> <p>- 01 protetor de lente preto</p>	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

			- 01 protetor anti-impacto preto - 01 estojo e manual de instruções.	
17	47177	SUPORTE DE SORO	Suporte de soro com rodízios de aço inoxidável. Altura fixa; 4 pés com perfil quadrado 20x20mm c/ rodas; estrutura tubular em aço inox 304 redondo; pés com rodízios giratórios de 2 (51.08mm). 4 ganchos de inox 304 no Ø 3,175 mm. Dimensões: 1,010m (altura mínima) 2,00m altura (altura máxima) x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	15

DA ENTREGA

1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

1.2 – As entregas dos produtos podem ser feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da repartição.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

4- Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua João Moreira Salles, nº 30, subsolo, Centro.

5 - Garantia de 12 meses para todos equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6 - Os equipamentos deverão estar de acordo com a RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, conforme sua classificação.

7 - Todos os equipamentos solicitados deverão apresentar a garantia de 01 ano.

JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor unitário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1030100064.053 Manutenção Atividade Atenção Primária - FNS 449052 Equipamentos e Material permanente. Ficha 570.

PAGAMENTO

1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da **Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N. ° 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência** em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N°. ____/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório N°. 509/2023, Pregão Presencial N° 110/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **110/2023** e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para estruturação das unidades de atenção primária à saúde (USF).

2.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.

2.3. - Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado à Rua João Moreira Salles, nº 30, subsolo, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 2.4. - Garantia de 12 meses para todos equipamentos
- 2.5. - Os equipamentos deverão estar de acordo com a RDC N° 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001, conforme sua classificação.
- 2.6. - Todos os equipamentos solicitados deverão apresentar a garantia de 01 ano.

CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do **Pregão Presencial n° 110/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$, (.....), conforme tabela a seguir:

--	--	--	--	--	--	--

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº **110/2023** e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal
do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VIII - DECRETO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 509/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2023

“Altera o Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 para restabelecer os critérios de prioridade de contratação de microempresas sediadas local ou regionalmente”.

O PREFEITO DE CAMBUÍ, no uso de atribuição que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §3º da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2023, bem como nos art. 23 e 31 da Lei Complementar Municipal nº 04/2009, que determina o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e locais devem ser tratadas de forma isonômica quanto à prioridade de contratação.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”

Art. 2º – Os demais artigos do Decreto municipal nº 58, de 14 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia de setembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº. xxx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CINº

CPF Nº

Cargo